

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

Aos 27 de outubro de 2022, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, representado seu Presidente, Senhor Pedro Henrique Soares Braga, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONSÓRCIO SOSTRATUS, inscrito no CNPJ sob o nº 48.330.162/0001, com sede na Rua da Bahia, 2727, LOJA 01, sala 15, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG., por seu representante legal Anderson Teixeira, portador do CPF nº 683.901.226-34, conforme instrumento de compromisso de constituição, integrado pelas empresas **OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Bahia, 2727, loja 1, sala 15, Savassi, BH-MG, CNPJ nº 41.469.950/0001-47, e **RISCATTO CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 31-A, Sala 403, Centro, Montes Claros-MG, CNPJ nº 28.686.284/0001-30, vencedor e adjudicatário do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios da região da AMMESF, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência,

Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

2. FUNDAMENTO

A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade RDC-I nº 001/2022, Processo Administrativo nº 005/2022, para Registro de Preços nº 006/2022, julgado em 17/10/2022 e homologado na mesma data, com fundamento na Lei do RDC e seu Regulamento.

3. VINCULAÇÃO

Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujos preços serão registrados e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo apresentada no procedimento aqui referido.

Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)

A presente Ata terá vigência de 12 meses (doze meses) a partir da data de sua publicação.

Durante o prazo de vigência desta Ata o Município não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução das obras e dos serviços de engenharia, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do contratante que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Contrato ou equivalente, conforme o caso, incluindo ou não o fornecimento de materiais e produtos cujos preços estão registrados.

7. GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste Instrumento caberá à AMMESF para fins de acompanhamento do saldo, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, pela adjudicatária, ficando facultado à **AMMESF** ou a eventual ente aderente, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observados as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65, da lei nº 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;
- b) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador ou ente aderente, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Tiver presentes razões de interesse público;
- f) A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

11. RECEBIMENTO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

A fiscalização do ente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Beneficiário do Registro de Preços.

Os Termos de Recebimento Definitivo dos serviços contratados serão lavrados de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda,

de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos:

c.1.) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA/CAU e FGTS;

c.2.) Diário da Obra original; e

c.3.) Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal no 8.666/93.

A eventual aceitação dos serviços por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o Beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Beneficiário do Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

A execução do objeto dar-se-á mediante demanda e solicitação formal, compatível com a proposta ofertada, e de acordo com a necessidade e conveniência, cabendo ao Município desencadear o expediente para tal.

As condições de execução dos serviços constam expressamente da documentação que integra o procedimento do qual esta se originou.

13. MEDIÇÕES

Somente serão medidos itens efetivamente executados/fornecidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato na forma da Lei Complementar n. 123.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.

A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei do RDC (art. 47).

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Em caso do Beneficiário do Registro de Preços não assinar a Ata, não celebrar o ajuste ou não assinar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Órgão Gerenciador, o

direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para ao Beneficiário do Registro de Preços nesta Ata.

Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Órgão Gerenciador tiver conhecimento de fato superveniente à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Órgão Gerenciador e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

17. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata.

A tolerância do ente com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Beneficiário do Registro de Preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.

O Beneficiário do Registro de Preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

O Beneficiário do Registro de Preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A inadimplência do Beneficiário do Registro de Preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.

O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a desenvolver as obras, os serviços e o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata.

O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se, após Ordem de Início, providenciar documento hábil para anotação da fiscalização do Órgão Gerenciador e do Beneficiário do Registro de Preços de todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a apresentar os relatórios de execução do objeto, para que o Órgão Gerenciador fiscalize os serviços apresentados no relatório, emitindo parecer de conformidade ou não conformidade. Neste último caso os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade do Beneficiário do Registro de Preços.

O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução à Ata de Registro de Preços.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras previstas no Regulamento do RDC.

Caberá ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução das obras e da prestação dos serviços desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e demais Órgãos.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. CASOS OMISSOS

A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei do RDC e de seu Regulamento.

21. PUBLICAÇÃO



A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Anexos:

Planilha de Preços,

Planilha de composição do BDI,

Matriz de riscos e responsabilidades.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO – AMMESF**

Pedro Henrique Soares Braga

CONSÓRCIO SOSTRATUS

Anderson Teixeira

PLANILHA DE PREÇOS ANEXA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE MODULAR M ²	M ²	9.000	R\$ 4.890,00	R\$ 44.010.000,00
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M ²	UN.	3.000	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300.000,00
3	BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD	UN.	40	R\$ 101.000,00	R\$ 4.040.000,00
4	BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD	UN.	40	R\$ 101.000,00	R\$ 4.040.000,00
5	SALA DE AULA MODULAR 39,41M ²	UN.	30	R\$ 192.714,90	R\$ 5.781.447,00
6	SALA DE AULA MODULAR 50,03M ²	UN.	30	R\$ 244.646,70	R\$ 7.339.401,00
7	SALA DE AULA MODULAR 66,55M ²	UN.	30	R\$ 325.430,00	R\$ 9.762.900,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN.	300	R\$ 2.990,00	R\$ 897.000,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN.	400	R\$ 4.190,00	R\$ 1.676.000,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN.	400	R\$ 5.390,00	R\$ 2.156.000,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN.	400	R\$ 7.290,00	R\$ 2.916.000,00
12	ARMÁRIO ABERTO COM 6 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200	R\$ 1.490,00	R\$ 298.000,00
13	ARMÁRIO ABERTO COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200	R\$ 1.690,00	R\$ 338.000,00
14	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500	R\$ 1.690,00	R\$ 845.000,00
15	ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500	R\$ 3.380,00	R\$ 1.690.000,00
16	BEBEDOURO ADULTO	UN.	100	R\$ 1.980,00	R\$ 198.000,00
17	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	UN.	100	R\$ 2.490,00	R\$ 249.000,00
18	BERÇO	UN.	500	R\$ 980,00	R\$ 490.000,00
19	BRINQUEDO BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE	UN.	100	R\$ 5.190,00	R\$ 519.000,00
20	BRINQUEDO GANGORRA SOBE E DESCE	UN.	200	R\$ 9.800,00	R\$ 1.960.000,00
21	BRINQUEDO GIRA-GIRA	UN.	200	R\$ 1.800,00	R\$ 360.000,00
22	BRINQUEDO TIPO PLAY BALLS QUÁDRUPLO	UN.	200	R\$ 8.990,00	R\$ 1.798.000,00
23	CADEIRA EMPILHÁVEL	UN.	1.000	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
24	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO	UN.	200	R\$ 4.990,00	R\$ 998.000,00
25	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO COM ACESSIBILIDADE	UN.	200	R\$ 7.900,00	R\$ 1.580.000,00
26	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	UN.	500	R\$ 395,00	R\$ 197.500,00
27	CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL	UN.	10.000	R\$ 970,00	R\$ 9.700.000,00
28	CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL	UN.	7.000	R\$ 890,00	R\$ 6.230.000,00

29	CONJUNTO ALUNO JUVENIL INDIVIDUAL	UN.	8.000	R\$ 930,00	R\$ 7.440.000,00
30	CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO	UN.	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
31	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS	UN.	500	R\$ 1.990,00	R\$ 995.000,00
32	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES REDONDO	UN.	200	R\$ 2.490,00	R\$ 498.000,00
33	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL	UN.	400	R\$ 4.890,00	R\$ 1.956.000,00
34	CONJUNTO MERENDA 4 LUGARES	UN.	200	R\$ 4.880,00	R\$ 976.000,00
35	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES ADULTO	UN.	1.000	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980.000,00
36	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL	UN.	1.000	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790.000,00
37	CONJUNTO PROFESSOR	UN.	1.000	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980.000,00
38	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 CADEIRAS	UN.	400	R\$ 5.990,00	R\$ 2.396.000,00
39	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 CADEIRAS	UN.	200	R\$ 5.590,00	R\$ 1.118.000,00
40	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 8 CADEIRAS	UN.	300	R\$ 5.790,00	R\$ 1.737.000,00
41	ESCORREGADOR GRANDE	UN.	300	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00
42	ESTANTE FACE DUPLA	UN.	1.000	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890.000,00
43	ESTANTE FACE SIMPLES	UN.	500	R\$ 2.690,00	R\$ 1.345.000,00
44	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - 4 QUEIMADORES	UN.	150	R\$ 3.690,00	R\$ 553.500,00
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - 6 QUEIMADORES	UN.	100	R\$ 4.890,00	R\$ 489.000,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO - 4 QUEIMADORES	UN.	100	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
47	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	500	R\$ 5.890,00	R\$ 2.945.000,00
48	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	300	R\$ 5.690,00	R\$ 1.707.000,00
49	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	UN.	500	R\$ 5.990,00	R\$ 2.995.000,00
50	KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN.	200	R\$ 29.800,00	R\$ 5.960.000,00
51	KIT DE BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS	UN.	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00
52	KIT QUADRINHOS NA ESCOLA	UN.	200	R\$ 379,00	R\$ 75.800,00
53	KIT ENXOVAL INFANTIL	UN.	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
54	KIT FOTOVOLTAICO	KWP	2.000	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000.000,00
55	KIT GIBITECA	UN.	200	R\$ 4.830,00	R\$ 966.000,00
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UN.	1.000	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890.000,00
57	LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100	R\$ 1.490,00	R\$ 149.000,00
58	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	UN.	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
59	LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300	R\$ 690,00	R\$ 207.000,00
60	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100	R\$ 559,00	R\$ 55.900,00

61	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
62	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO	UN.	200	R\$ 2.490,00	R\$ 498.000,00
63	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200	R\$ 1.890,00	R\$ 378.000,00
64	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200	R\$ 2.190,00	R\$ 438.000,00
65	MESA ALUNO EMPILHÁVEL	UN.	5.000	R\$ 649,00	R\$ 3.245.000,00
66	MESA PARA CADEIRANTE	UN.	300	R\$ 1.590,00	R\$ 477.000,00
67	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO	UN.	200	R\$ 11.610,00	R\$ 2.322.000,00
68	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO GRANDE	UN.	100	R\$ 26.190,00	R\$ 2.619.000,00
69	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO MÉDIO	UN.	100	R\$ 14.900,00	R\$ 1.490.000,00
70	PLAYGROUND INFANTIL TIPO CASTELO	UN.	200	R\$ 29.000,00	R\$ 5.800.000,00
71	QUADRO BRANCO LINE (QUADRICULADO) 1,20 x 3,00M	UN.	700	R\$ 1.890,00	R\$ 1.323.000,00
72	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 2,00M	UN.	700	R\$ 1.090,00	R\$ 763.000,00
73	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 3,00M	UN.	500	R\$ 1.790,00	R\$ 895.000,00
74	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 2 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300	R\$ 52.900,00	R\$ 15.870.000,00
75	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 3 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300	R\$ 55.900,00	R\$ 16.770.000,00
76	TATAME	UN.	2.000	R\$ 99,00	R\$ 198.000,00
77	TROCADOR PARA BEBÊ	UN.	100	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00
78	TÚNEL LÚDICO	UN.	200	R\$ 3.880,00	R\$ 776.000,00
79	TV 50"	UN.	1.000	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990.000,00
80	VENTILADOR DE PAREDE	UN.	500	R\$ 590,00	R\$ 295.000,00
81	VENTILADOR DE TETO	UN.	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
VALOR TOTAL (GLOBAL)					R\$ 241.312.948,00

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA
DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**

Pedro Henrique Soares Braga

CONSÓRCIO SOSTRATUS

Anderson Teixeira

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS – BDI**

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	
GRUPO A	
Administração Central	6,0 %
Risco	1,77 %
Total	7,77%
GRUPO B	
Garantia	1,61 %
Lucro Bruto	9,50 %
Despesas financeiras	1,23%
Total	12,34%
GRUPO C	
ISS (Observar Percentual da Localidade)	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,0%
Total	8,65%
BDI %	28,76%

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO – AMMESF**

Pedro Henrique Soares Braga

CONSÓRCIO SOSTRATUS

Anderson Teixeira

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

ITEM	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	RISCOS ASSOCIADOS (AMEAÇAS)	RESPONSABILIDADE
1	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	CONTRATADA
2	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	CONTRATADA
3	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU AFIM	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS ARQUITETONICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	CONTRATANTE
5	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	CONTRATANTE
6	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	CONTRATADA
7	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULARE(S) NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO	CONTRATANTE
8	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO	CONTRATANTE
9	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	CONTRATANTE
10	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	CONTRATADA
11	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
12	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	CONTRATANTE
13	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
14	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO MÁ GESTÃO DO PROJETO	CONTRATADA
15	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
16	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	CONTRATADA
17	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	CONTRATADA
18	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	CONTRATADA

19	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	CONTRATADA
20	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATADA
21	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
22	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	CONTRATANTE
23	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE/CONTRATADA
24	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	CONTRATANTE/CONTRATADA
25	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	CONTRATANTE/CONTRATADA
26	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	CONTRATANTE
27	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	CONTRATANTE
28	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	CONTRATANTE
29	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUENCIA DESTE PROJETO	CONTRATANTE
30	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	CONTRATADA
31	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA, DEVIDO A REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	CONTRATADA
32	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	CONTRATANTE

ESCALA DE RISCO AURUM (Automated Risk and Utility Management)

VALORES OBTIDOS	ESCALA DE RISCOS/ IMPACTOS
1	MUITO BAIXA
2	BAIXA
3	MÉDIA
4	ALTA
5	MUITO ALTA

P = Probabilidade
I = Impacto

AURUM é uma ferramenta utilizada para automatizar a gestão de riscos [Ekelhart et al. 2009] e apoiar gestores na escolha de medidas de segurança, de acordo com requisitos técnicos e econômicos.

ITEM	SERVIÇO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	AURUM			COMPETÊNCIA
			P	I	P*I	
	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	2	1	2	CONTRATADA
	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	3	1	3	CONTRATADA
	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	2	1	2	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	2	3	6	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	2	3	6	CONTRATADA
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	1	2	2	CONTRATANTE
	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA	2	1	2	CONTRATADA
	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE CORTES E ATERRIS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS NA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA	PROBLEMAS VERIFICADOS NA OBRA DE ERROS CONSTRUTIVOS DA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA, ESTRUTURAS SUB-DIMENSIONADAS	1	3	3	CONTRATADA
	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEL AO PRIVADO, GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	2	4	8	CONTRATANTE
	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	2	2	4	CONTRATADA
	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	2	2	4	CONTRATANTE
	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA, EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	1	3	3	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	1	4	4	CONTRATADA
	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVO POR CULPA DO PRIVADO	2	2	4	CONTRATADA
	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	2	2	4	CONTRATADA

$\sum_{P \cdot I}$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
23	175	37	0,21	4,86

$\sum_{P \cdot I}$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
12	150	41	0,2713	3,26

$\sum_{P \cdot I}$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
11	75	7	0,0888	0,98

	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	3	1	3	CONTRATADA
	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	2	2	4	CONTRATADA
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				CONTRATADA
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	3	3	CONTRATADA
	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	1	3	3	CONTRATANTE
	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	5	1	5	CONTRATANTE/CONTRATADA
	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	5	2	10	CONTRATANTE/CONTRATADA
	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	1	2	2	CONTRATANTE/CONTRATADA
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	2	2	4	CONTRATANTE
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ESGOTO	5	2	10	CONTRATANTE
	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	5	1	5	CONTRATANTE
	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTE PROJETO	5	2	10	CONTRATANTE
	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	3	2	6	CONTRATADA
	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA DEVIDO A REPROGRAMAÇÃO NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	3	2	6	CONTRATADA
	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	0	0	0	CONTRATANTE
	INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	0	0	0	CONTRATANTE
	AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	0	0	0	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
7	125	4	0,03	0,21

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
10	75	6	0,0762	0,76

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
15	50	3	0,0645	0,97

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
31	125	1	0,0117	0,36

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
12	50	1	0,0293	0,35

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
0	50	0	0,0003	0

$\sum_{i=1}^n$	Máx. valor	Prop.	%	% Total

RESUMO MATRIZ DE RISCO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Pedro Henrique Soares Braga

CONSÓRCIO SOSTRATUS

Anderson Teixeira